

ANEXO

RESUMO DO PROJETO

IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA REDESIM EM MATO GROSSO DO SUL

1. Objeto

Apoiar implantação e implementar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Adequação do projeto

O SEBRAE/NA, em seu “Direcionamento Estratégico do Sistema SEBRAE para o período 2014 / 2022”, consagrou como um de seus Objetivos Estratégicos Prioritários a intensificação da atuação como agente indutor de ações a favor dos pequenos negócios junto ao Poder Público, dentro outros, nos seguintes aspectos: potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento dos pequenos negócios.

2.1 Eixo de atuação

1. Planejamento e Articulação
2. Informação
3. Mobilização e Comunicação
4. Legislação
5. Capacitação
6. Acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação
7. Gestão

3. Prazo de execução / horizonte de tempo do projeto

O horizonte de planejamento deste projeto é de 36 meses, contando a partir da liberação dos recursos para a sua execução. Com o início previsto para **05/2014** e o final para **05/2017**.

4. Público-alvo

O Público alvo será composto pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e 22 municípios sul-mato-grossenses, a saber: Amambai, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Rio Brillante, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas. Serão atendidos 28% do total de 79 municípios de Mato Grosso do Sul, sendo que a quantidade de empresas existentes em cada um deles está

distribuída da seguinte forma:

	MUNICÍPIO	EMPRESAS (Até 31.12.2013)
1	AMAMBÁ	1.626
2	APARECIDA DO TABOADO	1.766
3	AQUIDAUANA	2.109
4	CAMPO GRANDE	66.597 1 ^o
5	CASSILÂNDIA	1.754
6	CHAPADÃO DO SUL	2.200
7	CORUMBÁ	4.939
8	COSTA RICA	1.452
9	COXIM	2.139
10	DOURADOS	13.741 2 ^o
11	IVINHEMA	1.163
12	JARDIM	1.571
13	MARACAJU	2.161
14	MUNDO NOVO	1.022
15	NAVIRAÍ	2.776 6 ^o
16	NOVA ANDRADINA	3.048 5 ^o
17	PARANAÍBA	2.680
18	PONTA PORÃ	4.208 4 ^o
19	RIO BRILHANTE	1.721
20	SÃO GABRIEL DO OESTE	1.712
21	SIDROLÂNDIA	2.405
22	TRÊS LAGOAS	7.621 3 ^o

Fonte: JUCEMS. Disponível em

<<http://www.jucems.ms.gov.br/templates/apresentacao/componentefixo/gerador/gerador.php?pag=1937&template=21>>. Acesso em 31 de Março de 2014.

Caso os Municípios não pactuem a implementação do projeto, o SEBRAE/MS automaticamente o substituirá por outro que demonstre interesse em realizar a implementação em parceria, mediante termo de adesão.

5. Objetivo

Implantar a REDESIM no Estado de MATO GROSSO DO SUL, a partir de uma sistemática completa e padronizada, com foco na desburocratização dos trâmites de abertura, alteração e encerramento de empresas (pessoas jurídicas).

6. Justificativa / Contextualização

6.1 Justificativa:

O Brasil carrega uma marca histórica de morosidade e de excesso de burocracia para o registro e formalização de empresas. Sobre este tema organizações internacionais divulgam relatórios sobre o desempenho dos países em relação aos critérios de regulamentação, tempo necessário para a

legalização de uma empresa e à competitividade do ponto de vista dos empreendedores.

O excesso de burocracia dificulta a vida do empreendedor brasileiro, prejudica a saúde do ambiente de negócios, incentiva a informalidade e compromete o desenvolvimento do País.

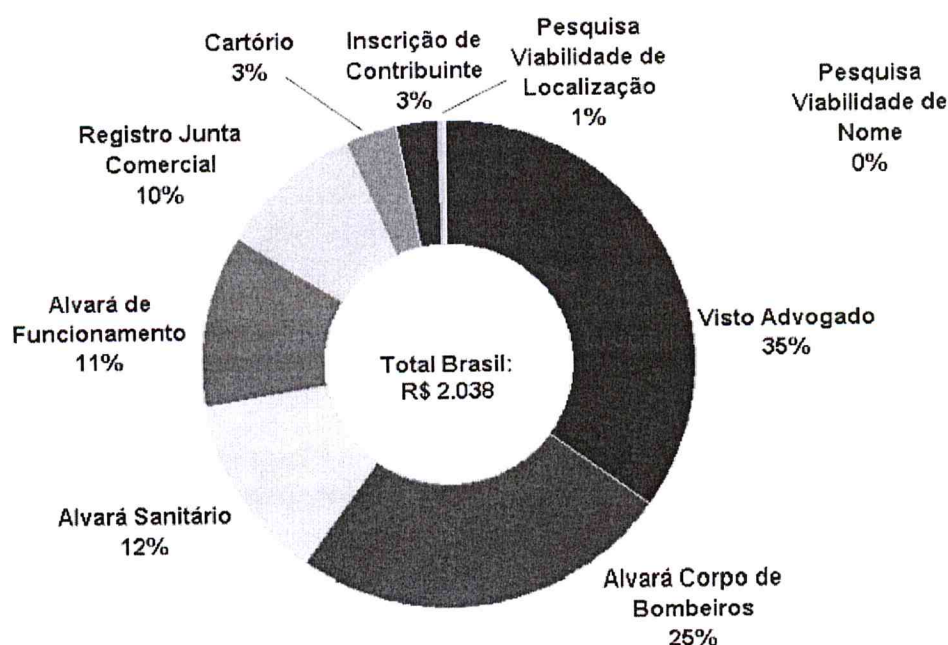
Segundo a análise do Banco Mundial (Doing Business 2013), o Brasil ocupa, no critério facilidade para a abertura de empresas, a posição de número 123 (cento e vinte e três) dentre 189 (cento e oitenta e nove) economias analisadas. No critério competitividade, o estudo produzido pelo Fórum Econômico Mundial (The Global Competitiveness Report 2011 – 2012) coloca o Brasil na posição de número 53 (cinquenta e três) de um total de 142 (cento e quarenta e dois) países avaliados.

Pelo levantamento realizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN, no ano de 2010, o custo médio para abertura de empresas no Brasil foi de R\$ 2.038,00; contra R\$ 1.213,00 na Colômbia, R\$ 315,00 no Canadá e R\$ 559,00 na Rússia. Esse valor varia 274% entre os Estados brasileiros, sendo o mínimo na Paraíba (R\$ 963,00) e o máximo em Sergipe (R\$ 3.597,00).

Para Mato Grosso do Sul o estudo aponta o custo de R\$ 1.990,00 para a abertura de uma empresa. De acordo com informações da JUCEMS (Junta Comercial de Mato Grosso do Sul) o prazo médio de abertura é de 15 dias e com integração precária entre sistemas dos Municípios com a Junta Comercial.

Assim, demonstra-se que abrir uma empresa no Brasil é hoje um processo muito burocrático e pouco transparente, no qual a peregrinação em diversos órgãos e a falta de informação constituem enormes desafios que cada empresário que busca legalizar seu negócio precisa enfrentar.

Gráfico 1: Formação do Custo de abertura de empresas no Brasil (FIRJAN)



Conclui-se que racionalizar, simplificar, desonerar e integrar o processo de registro de empresas é fundamental para o desenvolvimento econômico do País. E é com essa motivação que o SEBRAE/MS assume o apoio para a efetiva implementação da REDESIM em Mato

Grosso do Sul, incentivando a troca de experiências, as articulações e ações necessárias junto aos órgãos que compõem a rede de parceiros do Projeto.

6.2 Contextualização:

Nos últimos anos, a importância dos pequenos negócios e sua capacidade de contribuir para o sucesso das políticas de desenvolvimento nacional tem chamado a atenção do executivo e legislativo em todas suas esferas – Federal, Estadual e Municipal. A rápida adaptação e o poder de distribuição de riquezas - características dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte – são fatores fundamentais para a manutenção de uma economia forte e estável.

Neste contexto e de forma oportuna, considerando-se o avançado estágio de implementação de alguns dispositivos contidos no Estatuto das MPE – como o Simples Nacional e as Compras Governamentais – é chegada a hora de avançar no processo de desburocratização para a criação e fechamento de empresas no Brasil, principalmente aproveitando-se do atual ambiente favorável e do acúmulo de experiências e da disposição das Instituições em promover tais transformações.

O marco legal é encontrado em disposições quase análogas, a LC nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e a Lei nº 11.598, de 2007 (que criou a REDESIM) que complementam-se no intuito da concepção e implantação de um processo integrado para a abertura, alteração e fechamento de empresas através da simplificação de procedimentos e da redução da burocracia ao mínimo necessário, por meio de uma única entrada de dados e de documentos, acessada pela internet.

Para a REDESIM o esforço de desburocratização passa pela modernização da gestão das organizações envolvidas no processo de formalização e legalização de empresas e negócios, resultando a redução de custos e melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos empreendedores. Permitirá, portanto, a integração de todos os processos realizados pelos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração e baixa das empresas, por meio de uma única entrada de dados e documentos. Serão integrados procedimentos como:

- Consulta de Viabilidade: pesquisa e reserva de nome empresarial e resultado de viabilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido, observando regras mantidas pelos municípios, tanto para os procedimentos de abertura de novas empresas quanto para os de alteração de empresas existentes.
- Coleta Eletrônica de Informações: Coleta de dados comuns fixados nacionalmente, verificação de consistência do cadastro dos sócios e da empresa, permitindo a recuperação de informações de pesquisas previamente efetuadas.
- Registro e Inscrições Tributárias: nas esferas federal, estadual e Municipal, geração de documentos de registro, após verificação de consistência dos dados.
- Licenciamento das Atividades: com informações prévias sobre os requisitos de licenciamento, conforme o grau de risco, mantidas pelos órgãos competentes.
- Alteração e Baixa: com pesquisa prévia, quando necessário, e repercussão de alterações da matriz para as filiais processadas automaticamente.

A REDESIM tem a finalidade de propor ações e normas (relativas a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas) aos seus integrantes para a redução da burocracia.

Contudo, a implantação da REDESIM em um País de proporções continentais como é nosso é uma tarefa complexa e que requer esforços integrados de diversos órgãos das três esferas do governo. Neste cenário apresenta-se o SEBRAE/MS com a proposta de tornar-se um parceiro que possa contribuir significativamente com o processo de articulação, alinhamento e aproximação dessas instituições; direcionando a construção e implantação de tão importante mecanismo de promoção de um melhor ambiente de negócios no País.

7. Resultados esperados

INDICADOR	META	PRAZO
Diminuição de prazo médio de registro de empre de baixo risco.	Até 8 dias.	Até Maio de 2017.
% de municípios selecionados com REDESIM implantada.	80%	Até Maio de 2017.
% de atores estaduais e municipais (envolvidos na implantação da REDESIM) com processos mapeados, simplificados e integrados.	80%	Até Maio de 2017.

8. Ações previstas

Este projeto prevê a execução de quatro etapas:

- a) Etapa 1 – Preparação e sensibilização dos atores envolvidos;

Composta por:

- Ação 1 – Estruturação do Projeto;
- Ação 2 – Gestão, Monitoramento e avaliação do Projeto;
- Ação 3 – Planejamento e Articulação.

- b) Etapa 2 – Realização do Mapeamento, simplificação e padronização de processos;

Composta por:

- Ação 4 – Informação;
- Ação 5 – Mobilização e Comunicação;
- Ação 6 – Legislação.

- c) Etapa 3 - Definição e implantação do integrador estadual;

Composta por:

- Ação 7 – Capacitação; e
- Ação 9 – TI – Tecnologia da Informação.

- d) Etapa 4 – Avaliação e atualização do sistema.

Composta por:

- Ação 8 – Gestão e Governança.

PLANO DE AÇÃO SINTÉTICO DO PROJETO REDESIM - 2014

AÇÃO	PRAZO	QUEM
Contratação de Consultores	Até 12/06/2014	Sebrae/MS
Elaboração dos Estudos e Mapeamentos	Até 30/09/2014	Consultor do Sebrae/MS
Visita aos Municípios selecionados	Até 30/07/2014	Sebrae/MS, Consultor e Jucems
Evento de lançamento do Projeto REDESIM – durante a FE2014	Até 30/08/2014	Sebrae/MS e Jucems
Seminário REDESIM	Até 30/10/2014	Sebrae/MS, Consultor e Jucems
Missão Técnica - MG	Até 30/09/2014	Sebrae/MS e Jucems